**INDICAÇÃO Nº 1308/2019**

**Assunto**: Solicita ao Excelentíssimo Prefeito de Itatiba que determine à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão a formação de uma Comissão Emergencial de Combate à ‘desordem’ na Avenida Lacerda Franco, conforme esclarece:

Senhor Prefeito:

Desde o mês de março do corrente ano, a preocupação com a situação, envolvendo menores de idade, na Avenida Lacerda Franco, região da Universidade São Francisco, onde, em especial nas noites de quintas e sextas-feiras, um grande número de pessoas ali se concentra, causando transtornos e comprometendo a segurança local, é tema de discussão nesta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO** que:

*a)* em resposta a requerimento enviado à Polícia Militar, datado de 04 de junho de 2019, fui informada que segundo análises dos índices criminais do citado local, e conforme os dados oficiais dos três meses anteriores à devolutiva, não foram encontrados registros de ocorrências de roubo ou outro crime violento na referida avenida;

*b)* um mesmo estabelecimento comercial, localizado na região conhecida como Bairro do Sapo, foi arrombado e furtado em duas oportunidades, no período de 20 dias;

*c)* o ‘amontoado’ de pessoas, que já dura meses, favorece ações ilícitas, como o consumo e venda de drogas, além de brigas e discussões;

*d)* semanalmente, moradores da referida avenida e adjacências acionam a Polícia Militar e a Guarda Municipal solicitando providências quanto à desordem, que ultrapassa a madrugada, infringindo a lei do silêncio, em âmbitos federal, estadual e municipal, que estabelece restrições objetivas para a geração de ruídos durante dia e noite, em especial no caso de bares e casas noturnas;

*e)* o desconforto e a indignação dos moradores da região, que clamam por ajuda e, constantemente, relatam nas redes sociais situações que merecem intervenção policial;

*f)* também em resposta a requerimento de minha autoria, o Juiz de Direto, responsável pela Vara da Infância e Juventude da Comarca, Dr. Orlando Haddad Neto, informou que aguarda oportunidade para uma nova diligência no local;

*g)* continua notória a presença de menores de idade, que, segundo relatos, consomem bebida alcoólica livremente;

*h)* a situação se agrava a cada semana;

*i)* o cenário envolve a atuação de vários órgãos, visto que há uma série de ações a serem combatidas;

*j)* dentre as missões da Polícia Militar do Estado de São Paulo destacam-se a preservação da ordem pública, o combate à criminalidade e a execução do cumprimento das leis;

*k)* o Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 210 – Incisos 7º e 8º) atribui competência ao Ministério Público para, dentre outras ações, instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude, assim como zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

*l)* a Justiça da Infância e da Juventude é competente (ECA – Art. 148 – Incisos 1º e 6º) para, dentre outras providências, conhecer de representações promovidas pelo Ministério Público, para a apuração de ato infracional atribuído a adolescente, fixando as medidas cabíveis, assim como para aplicar as penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança e ao adolescente;

*m)* ao Departamento de Fiscalização da Prefeitura cabe verificar a documentação necessárias para que os estabelecimentos possam operar, de acordo com a legislação municipal vigente;

*n)*  entre as atribuições da Guarda Municipal estão: desenvolver ações educativas e preventivas de Segurança Pública Municipal junto à comunidade em geral; e aos Guardas Municipais compete: executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município.

**INDICO**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que se digne S. Ex.ª determinar à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, a criação de uma **Comissão de Combate às “desordens” na Avenida Lacerda**, que seja formada por representantes da **Guarda Municipal**, o **Departamento de Fiscalização**, a **Polícia Militar**, a **Polícia Civil**,

**Juízo da Infância e da Juventude** e o **Ministério Público**, a fim de traçarem um plano conjunto de ações para controlar e combater a situação no local, que tem colocado os jovens itatibenses em estado de vulnerabilidade, além de causar grandes transtornos aos moradores da região, que estão indignados com o fato e clamam por ajuda.

SALA DAS SESSÕES, 13 de novembro de 2019.

**Deborah Cassia de Oliveira**

**Vereadora - Cidadania**